ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS – FDA/UFAL – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos dois dias do mês de outubro de 2025, às 10hs, por meio da plataforma virtual *Google Meet* após convocação por e-mail e pelo grupo institucional do Colegiado no *Whatsapp*, presentes os seguintes membros: Profa. Dr.ª Juliana de Oliveira Jota Dantas, Profa. Dra. Elaine Pimentel, Profa Dra Prof. Dr. Filipe Lobo, Prof. Dr. Andreas Krell, Prof. Dr. Hugo Leonardo Santos, presente ainda o representante do corpo técnico Carlos Eugênio, a representante de egressos, Laryssa Custódio e a representante discente Maria Eduarda Teles, o Colegiado do CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS – FDA/UFAL – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO reuniu-se para apreciação dos pontos em pauta:

1. **Homologação do processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado e da distribuição de orientações**: a Coordenação registrou o empenho e eficiência da Comissão de Seleção na condução do processo seletivo de 2025, presidido pelo Prof. Dr. Pedro Nogueira, pela primeira vez estruturado na vinculação das candidaturas ao/a docente e projeto desenvolvido. O Colegiado homologou o processo seletivo, bem como a distribuição de orientações implementada a previsão editalícia de redirecionamento de propostas para melhor atender à pertinência temática no PPGD/UFAL, assim como ao equilíbrio das orientações em andamento no Curso de Mestrado. Com a palavra, o Prof. Dr. Hugo Santos narrou que o novo modelo de seleção foi avaliado como mais eficiente para sua área de pesquisa do que edições anteriores, ao passo em que a Coordenação registrou que em outros macroprojetos, houve menor procura, mas que os fluxos anuais sofrem essa imprevisibilidade e que a Coordenação está atenta para dar maior visibilidade, inclusive nas redes sociais, para os diversos campos de pesquisa desenvolvidos. A coordenação informou que as atividades já tiveram início em 22 de setembro de 2025 e que os/as novos/as ingressantes já foram informados sobre o contato com seus orientadores/as para homologação de disciplinas no SIGAA.
2. **Resolução para uso da Inteligência Artificial no PPGD/UFAL**: a minuta incialmente apresentada pela Coordenação foi objeto de parecer do egresso Izaac Duarte – Mestre igualmente em ciências da Computação – e do representante discente Aurélio Ramos, cujas contribuições foram incorporadas à proposta inicial e revista pelo representante docente Prof. Andreas Krell. O texto final foi encaminhado ao Colegiado para apreciação prévia, não havendo manifestações complementares. Em sendo assim, a Resolução n° 02 de 2025 é aprovada foi aprovada pelo Colegiado e passa a produzir efeitos a partir de 05 de outubro de 2025, devendo ser publicada no sítio eletrônico do PPGD/UFAL e encaminhada por e-mail para toda a comunidade acadêmica do PPGD, para ampla divulgação e ciência.
3. **Requerimentos discentes**: a) o aluno **Deiver Neves** informa sua nomeação para o cargo de Procurador da Fazenda Nacional, superveniente ao seu ingresso no Curso de Mestrado em Direito, assim como sua imediata lotação na cidade de Brasília-DF; informa ainda que já cumpriu diversos créditos acadêmicos e, observando-se a decisão do Colegiado de Agosto/25, solicita que lhe seja permitida a participação síncrona em atividades do PPGD/UFAL por vias remotas, a fim de possibilitar a continuidade de seu Curso; o requerimento é subscrito pelo Prof. Dr. Basile Campos, seu Orientador; apresentados argumentos favoráveis e contrários ao pleito, o Colegiado deliberou pelo deferimento da

solicitação, registrada a excepcionalidade, a superveniência do fato que justifica o pedido,a discrionariedade docente em admitir ou não a adoção da transmissão por vias remotas em suas aulas, bem como o aproveitamento da disciplina nessa modalidade, cabendo ao interessado responder pela estrutura tecnológica necessária à viabilidade de seu pedido; também se ponderou que, valendo-se da previsão regimental, parte das disciplinas seja cumprida presencialmente em PPGD de sua localidade, resguardando-se pertinência temática e carga horária compatível com o PPGD/UFAL, como fomento à cooperação acadêmica e interinstitucional, além do incentivo à continuidade de sua formação; b) a representante discente Cleane Amorim encaminhou requerimento ao Colegiado no qual informa interesse do corpo discente do PPGD/UFAL em participar da construção de **obra coletiva em parceria com os discentes do PPGD/CESMAC**, fomentando a cooperação acadêmica e interinstitucional; o Colegiado congratulou a iniciativa, concordando com a proposta, ciente de que o PPGD/UFAL não pode assumir o custeio ou despesas da iniciativa e que o produto deve trazer envolver um Termo de Cooperação entre os dois programas. c) requerimentos de **prorrogação do depósito de dissertação:** os requerimentos de prorrogação do prazo de depósito de dissertação apresentados e subscritos pelos docentes orientadores, foram deferidos no sentido de admitir-se o depósito da dissertação final até o dia 31 de outubro de 2025, com defesa a ser realizada até 30 de novembro de 2025, repercutindo no afastamento da possibilidade de reconhecimento da distinção acadêmica para trabalhados não concluídos tempestivamente; d) requerimento de trancamento de curso apresentado por **Pedro Alves** (subscrito pelo orientador, prof. Pedro Nogueira) no qual anexa documentação comprobatória de que sua genitora se submeteu ao tratamento de câncer, o que segundo o discente, comprometeu o desenvolvimento de sua pesquisa e produção, requerendo o trancamento previsto no art. 41 do Regimento Interno do PPGD/UFAL com a suspensão de seus prazos; o Colegiado manifestou a preocupação com a medida e com os impactos para o Programa, suscitando a excepcionalidade da medida e deferimento condicionado à comprovação fática apresentada, deliberando pelo trancamento no semestre letivo de 2025.2 e retorno em 2026.1, cabendo ao discente depósito de sua dissertação final em até 30 (trinta) dias após início das atividades letivas.

4. **Atividades do PPGD/UFAL**: a Coordenação informou atividades previstas para o curso de Mestrado, com destaque para aquelas do dia 17/10/25, com participação de professores externos - palestra com prof. dr. James Magno (UFMA) – O Direito na era digital: tecnologia e duração razoável do processo – do Prof. Dr. Leandro da Cunha (UFBA) que terá participação como avaliador externo em banca de defesa final do discente João Oliveira (orientado pelo Prof. Dr. Marcos Ehrhardt Jr.). Destacou a agenda dos Seminários de dissertações, previstos para o período de 03 a 14/11/2025, havendo discricionariedade para que os docentes se organizem em seus macroprojetos e informem aos discentes e secretaria até o dia 27/10/25. Propôs, ainda, que o Seminário seja realizado preferencialmente na modalidade presencial, para ampla participação, inclusive de público interessado, o que foi acolhido pelo Colegiado.

6. **Oferta e minicurso de metodologia da pesquisa jurídica** (15h) com Profa. Dra. Jéssica Hind e Profa. Dra. Ingrid Dantas: diante da demanda discente para a metodologia jurídica, os docentes da disciplina se prontificaram a ofertar o componente curricular obrigatório no semestre letivo de 2025.2, organizando cronograma a ser informado posteriormente; a representação discente reforçou pedido para que, em caráter complementar e eletivo, seja disponibilizado o minicurso proposto, a fim de

ampliar os recursos para as duas turmas, enfatizando a proximidade do Seminário de Dissertação para turma XIX. O Colegiado deliberou favoravelmente pelo minicurso, ponderando no sentido de que a atividade complementar seja realocada para o semestre letivo de 2026.1, ajustando-se o Plano de Trabalho proposto para tipo de pesquisa desenvolvido e referências bibliográficas, de forma a não se sobrepor ao conteúdo da disciplina obrigatória e ampliar cobertura sobre metodologias sociojurídicas e dogmáticas na pesquisa do PPGD/UFAL.

7. **Composição de bancas**: para atender à orientação da IN-PROPEP n° 01 de 06 de janeiro de 2023 que prevê que orientadores(as) devem participar das bancas de defesa final, ao lado de – no mínimo – outro/a avaliador/a interno/a do PPGD/UFAL e um/a externo/a, o Colegiado deliberou no sentido de uma interpretação do Regimento Interno conforme à I.N., especialmente em seus art. 59, que dispõe sobre a necessidade de apresentação de um parecer do/a orientador/a e do art. 60, que estipula avaliação por três examinadores; o Colegiado do Curso de Mestrado deliberou no sentido de que a banca final seja Presidida pelo/a docente Orientador/a, ocasião na qual fará a exposição de seu parecer final, e deve trazer dois docentes internos/as – tal como ocorre na qualificação - e um/a externo, vinculado a PPG, para atendimento das diretrizes superiores da UFAL e CAPES. A coordenação informará à comunidade docente para que as bancas de defesa da turma XIX já atenda ao parâmetro.

8. **Requerimento do Prof. Dr. Hugo Leonardo Santos:** o docente apresentou requerimento para custeio em participação de evento internacional "9° Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão" a ser realizado entre os dias 2 a 4 de dezembro de 2025 na Cidade de Curitiba-PR, no qual apresentará trabalho vinculado às suas pesquisas desenvolvidas do PPGD/UFAL, anexando documentos e solicitando fomento via PROAP. A Coordenação congratulou mais um trabalho docente admitido em eventos internacionais, registrado o esforço coletivo para melhoria dos impactos do Curso e informou que em consulta prévia à equipe PROAP/PROPEP, levantou saldo favorável – e que necessariamente precisa ser empregado até o dia 20 de novembro de 2025, ainda que o deslocamento ocorra no mês de dezembro - para o pleito docente. O Colegiado manifestou-se favoravelmente ao pedido.

9. **Fluxograma de pendências discentes**: a respeito dos sucessivos pedidos de prorrogação para depósito final, relatou-se o caso do discente Lucas Viana que necessitou da prorrogação de prazo apenas para atendimento de formalidade com recolhimento de assinatura em Relatório – entendendo o Colegiado que não se aplica a impossibilidade da eventual distinção acadêmica estipulada para prorrogações que tenham como sua causa de pedir a não conclusão tempestiva da dissertação. No ensejo, foi proposta a criação de um formulário de conferência de pendências acadêmicas a ser acompanhado pela Secretaria e informado a/o discente em tempo hábil para saneamento antes do Depósito Final. A representante discente, Eduarda Teles, prontificou-se na construção de documento/formulário e a coordenação sugeriu que após a aprovação do/a aluno/a na fase de Qualificação, deve ocorrer a verificação dos documentos, créditos e pendências exigidas para o depósito final, comunicada a/o discente e orientador/a em até 30 dias após qualificação e/ou antes da defesa final. O colegiado aprovou o novo procedimento.

Sem mais para o momento, a Coordenação agradeceu à participação dos presentes e encerrou a reunião lavrando-se a presente ata que segue assinada.

Prof.ª Dr.ª JULIANA JOTA DANTAS
Coordenadora do PPGD/FDA

Documento assinado digitalmente
JULIANA DE OLIVEIRA JOTA DANTAS
Data: 06/10/2025 15:04:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br